



Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	8
Resoluções.....	8
Avisos de Retificação.....	9

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1225/18, de 16 de novembro de 2018.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando a aposentadoria de Izabel Milak Novak de Castro, resolve:

NOMEAR

JOICE CASAGRANDE SELINGER FREITAS, matrícula nº 52.155, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Próspera, a partir de 29 de outubro de 2018, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 1226/18, de 16 de novembro de 2018.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando a aposentadoria de Izabel Milak Novak de Castro, resolve:

NOMEAR



ANDREIA DE SOUZA SEFSTROM PAVANATI, matrícula nº 55.313, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Próspera, a partir de 29 de outubro de 2018, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 1232/18, de 20 de novembro de 2018.

Nomeia diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando a aposentadoria de Raquel Martins, resolve:

NOMEAR

VILMA ACCORDI MACHADO JORGE, matrícula nº 51.229, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Prof. Jairo Luiz Thomazi, do Bairro Jardim Angélica, a partir de 20 de novembro de 2018, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 1286/18, de 3 de dezembro de 2018.

Nomeia Diretores eleitos da rede municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Inscrição nº 001/2018, de 24/10/2018, e art. 239 da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, alterada pela Lei Complementar nº 295, de 23/10/2018, e

Considerando a homologação do resultado da eleição realizada no dia 24 de novembro de 2018 e publicada no Diário Oficial Eletrônico de Criciúma, na data de 26/11/2018, republicada por incorreção em 03/12/2018, resolve:

NOMEAR

DIRETORES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA, conforme relação a seguir especificada, e a posse do cargo ocorrerá no primeiro dia útil do ano letivo de 2019 e terão assegurado mandato pelo prazo de 3 (três) anos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 295/2018:

	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	DIRETOR/A ELEITO/A
01	CEIM CASSEMIRO POTRIKUS	54.610	Silvia Geremias da Luz Beninca
02	CEIM CRIANÇA FELIZ	55.377	Cristiane Vaz Franco Lopes
03	CEIM ENG. JORGE FRYDBERG	54.911	Maria Aparecida Pereira Faustina Farias
04	CEIM GARDINA MINATTO CECHINEL	51.304	Edna de Farias Damas
05	CEIM MARIA DA ROSA CUNHA	55.585	Chelen Patrício Marcos
06	CEIM MARIO PIZZETI	54.637	Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa
07	CEIM NATUREZA	53.099	Cenilda Alexandre Coelho Pereira
08	CEIM PROFª GLAUDINEIA ANGELA C. FURTADO	54.982	Adriana Gislon Dagostim Colombo
09	CEIM PROFª HILDA MELLER JUSTI	54.898	Olnete Regina Bez Fontana
10	CEIM PROFª VANDETE NUNES LIMA	54.968	Doris Maria Bilibio

11	CEIM PROFª ZELMA SAVI NÁPOLI	54.895	Soraia Antonio dos Santos
12	CEIM SANTINA DAGOSTIN SALVADOR	54.632	Gislaine Machado da Silveira
13	EMEF DIONÍZIO MILIOLI	51.315	Marlene Pizzeti de Souza
14	EMEF ÉRICO NONNENMACHER	54.987	Denise Teixeira Daminelli
15	EMEF FILHO DO MINEIRO	55.564	Claudia Regina Salvaro Jorge
16	EMEF HERCÍLIO AMANTE	55.369	Ana Paula de Carvalho Fernandes Colombo
17	EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO	54.768	Daniele Schlichting Fusinato
18	EMEF JOSÉ ROSSO	54.623	Simone Scotti dos Santos
19	EMEF JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA	54.865	Janete Valentina Gonçalves dos Santos
20	EMEF PE. JOSÉ FRANCISCO BERTERO	51.672	Helen Luciane Frassetto
21	EMEF PROF. FRANCISCO SKRABSKI	56.035	Rosiléia Izabel
22	EMEF PROFª LILI COELHO	55.333	Monica Alves da Silva Rodrigues
23	EMEIEF ACÁCIO ALFREDO VILLAIN	54.769	Jaqueline Bonifácio
24	EMEIEF ADOLFO BACK	54.527	Solange Santos Fermino Schneider
25	EMEIEF AMARO JOÃO BATISTA	51.931	Jane Aparecida Anacleto
26	EMEIEF ÂNGELO DE LUCCA	55.345	Renata Camilo Costa
27	EMEIEF ÂNGELO FELIX UGGIONI	51.044	Raquel da Silva
28	EMEIEF ANTÔNIO COLOMBO	54.630	Fabiúla Peraro Augusto
29	EMEIEF ANTÔNIO MANGILLI	52.650	Lourdes Santana Beloli Martinello
30	EMEIEF ANTÔNIO MILANEZ NETTO	53.150	Maria Aparecida Scremin
31	EMEIEF ANTONIO MINOTTO	54.542	Rosangela Fernandes Tomazi
32	EMEIEF CAETANO RONCHI	53.977	Maria de Lourdes Gava
33	EMEIEF CARLOS GORINI	51.298	Edineia Echamendi de Jesus
34	EMEIEF CASEMIRO STACHURSKI	54.537	Alcione de Oliveira
35	EMEIEF ELIZA SAMPAIO ROVARIS	54.867	Clarice dos Passos Simão Fidelis
36	EMEIEF FIORENTINO MELLER	55.310	Ana Paula Anacleto Ribeiro
37	EMEIEF FORTUNATO BRASIL NASPOLINI	55.384	Gizele Cardoso Possa
38	EMEIEF GIÁCOMO BÚRIGO	51.038	Edinara Csunderlick Torquatto
39	EMEIEF GIÁCOMO ZANETTE	51.528	Andréia Dagostim Simonetto
40	EMEIEF HONÓRIO DAL TOE	51.191	Rosane da Silva Dal Pont
41	EMEIEF IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA	53.695	Izabel Cristina Dalpont Borges
42	EMEIEF JOSÉ CESARIO DA SILVA	55.360	Leonardo Milioli Mangili
43	EMEIEF JOSÉ CONTIM PORTELLA	54.624	Simone Garcia Conceição de Sá
44	EMEIEF JOSÉ GIASSI	54.579	Adria Vanusa Corrêa
45	EMEIEF JOVITO TIAGO ÁLVARO DE CAMPOS	55.842	Ângela da Rosa Felisberto Bitencourt
46	EMEIEF LINUS JOÃO RECH	54.997	Jefferson Eroino Rosado Teixeira
47	EMEIEF MARCÍLIO DIAS SAN THIAGO	54.979	Anselmo da Silva Chalmes
48	EMEIEF MARIA ANGÉLICA PAULO	54.769	Jaqueline Coelho Marinho Colombi
49	EMEIEF NÚCLEO HERCÍLIO LUZ	51.871	Mônica de Luca Honorato
50	EMEIEF OSWALDO HÜLSE	52.495	Marisa Manoel dos Santos
51	EMEIEF PADRE CARLOS WECKI	55.574	Tomazia Alexandre de Barros Martinhago
52	EMEIEF PASCOAL MELLER	54.531	Luciola Helena Gomes
53	EMEIEF PE. LUDOVICO COCCOLO	54.902	Rosalba Rzatki
54	EMEIEF PROF. JAIRO LUIZ THOMAZI	51.229	Vilma Accordi Machado Jorge
55	EMEIEF PROF. MOACYR JARDIM DE MENEZES	51.377	Soraia da Silva Pedroso Vieira
56	EMEIEF PROF. VILSON LALAU	51.050	Maria Luíza da Silva
57	EMEIEF PROFª CLOTILDES MARIA MARTINS LALAU	55.323	Gabriella Zanette Mugnaini
58	EMEIEF PROFª MARIA DE LOURDES CARNEIRO	54.564	Daniela Rosso Miranda Santos
59	EMEIEF SANTA RITA DE CÁSSIA	51.107	Elenita de Aguiar André
60	EMEIEF SERAFINA MILIOLI PESCADOR	54.880	Patrícia Ronchi Bernardino Bitencourt
		55.611	
61	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	55.405	Rosemere Franco dos Santos
62	EMEIEF UBALDINA ROCHA GHEDIN	54.640	Jucelia Gorete de Oliveira Pereira

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.



DECRETO SG/nº 1300/18, de 10 de dezembro de 2018.

Torna vago cargo de Assistente de Gestão, em virtude do falecimento da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 45, inciso VII, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Fica declarado vago o cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, ocupada pela servidora **KALYTA DIAS MARTINHAGO**, matrícula nº 65.244, nomeada em 15/04/2015 pelo Decreto SA/nº 699/15, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 30/06/2018, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 10807 01 55 2018 4 00135 279 0045143 99, do Cartório Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1301/18, de 10 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GABRIEL GUIZZO NETO, CPF nº 169.288.229-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1302/18, de 10 de dezembro de 2018.

Revoga o Decreto SG/nº 1471/17 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Martinello e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 509360 de 10/10/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSÉ MARTINELLO e OUTROS**, medindo 1.157,36 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Pedro Zanivan, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 41.230, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** pela Rua Salvato Felisberto Gomes, medindo 1.157,36m², com as seguintes confrontações:

Norte	137,70 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Sul	137,62 metros confrontando com área remanescente (mat. 41.230);
Leste	6,63 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Oeste	2,51 metros confrontando com Sirio Cirimbelli (mat. 3.627) e 8,02 metros com Rua Salvato Felisberto Gomes.

II - área remanescente medindo 18.842,64m², com as seguintes confrontações:

Norte	137,62 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Sul	137,70 metros confrontando com Antonio Guerino Costa (transc. 27.882);
Leste	18,63 metros com A Silva Ferragens LTDA (mat. 6.349); 20,00 metros com Marlene Braz Honorato (mat. 64.789); 22,62 metros com Rodrigo Braz Gomes (mat. 50.229); 38,68 metros com José Martinello (mat. 50.228) e 38,68 metros com Paulo Martinello e outros (mat. 50.227) – totalizando 138,61 metros;
Oeste	13,60 metros com Sirio Cirimbelli (mat. 3.267); 15,00 metros com Sirio Cirimbelli (mat. 3.267); 15,00 metros com Valmir Mario Vieira (mat. 81.211); 15,00 metros com Sirio Cirimbelli (mat. 3.627); 15,00 metros com Sirio Cirimbelli (mat. 124.173); 15,00 metros com José Alexandre da Silva (mat. 90.461); 15,00 metros com Juliano Macan Anastacio (mat. 82.391); 16,11 metros com Fernando Rodrigues Gabriel (mat. 77.185) e 15,00 metros com Rua 631 – totalizando 134,91 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/nº 1471/17, de 27 de outubro de 2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº1303/18, de 10 de dezembro de 2018.

Regulamenta os arts. 9º, 23, 24 e correlatos da Lei Complementar nº 159/15, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a Secretaria Municipal da Assistência Social como unidade administrativa competente para administrar e fiscalizar os serviços funerários em Criciúma, regulamentando, assim, o disposto nos arts. 9º, 23, 24 e correlatos da Lei Complementar Municipal nº 159/15, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VMTG/erm.

DECRETO SG/nº 1309/18, de 11 de dezembro de 2018.

Concede pensão por morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 545669 de 03/12/2018 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:



CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

LOURECI INACIO e MARIA LAURA GUOLLO INACIO, o primeiro de esposo e a segunda, de filha menor, da servidora pública municipal falecida **FATIMA SILVANA GUOLLO**, matrícula nº 54.642, Especialista em Assuntos Educacionais - Orientador Educacional, no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais, divididos na seguinte proporção: 50% para o esposo e o restante 50% para a filha, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social de Criciúma - CRICIUMAPREV, a partir de 12 de novembro de 2018, data do óbito e vacância do cargo da servidora, conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula nº 108076 01 55 2018 4 00137 077 0045542 06, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Salário Base	R\$	1.996,44
Triênio	R\$	359,36
Adicional Carga Horária	R\$	1.724,64
Gratificação Orientadora	R\$	1.860,54
Triênio alteração carga horária	R\$	51,74
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento – 2000 horas	R\$	721,33
Total dos Proventos	R\$	6.714,05

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1313/18, de 12 de dezembro de 2018.

Concede aposentadoria voluntária especial a Rudineia Recco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 496032 de 2017 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF e do art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **RUDINEIA RECCO**, matrícula nº 55.145, Enfermeira, CPF nº 910.354.659-49, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 5.055,47
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições
Total dos proventos	R\$ 4.420,54

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1314/18, de 12 de dezembro de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Zulma Levati Biff.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 543678 de 05/11/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:



CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ZULMA LEVATI BIFF**, matrícula nº 52.769, CPF nº 440.026.029-15, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.139,47
Triênio	R\$ 577,66
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 388,59
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 104,92
Total dos Proventos	R\$ 3.931,97

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1315/18, de 12 de dezembro de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Roselane Aparecida Luciano Paim da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526402 de 11/04/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ROSELANE APARECIDA LUCIANO PAIM DA SILVA**, matrícula nº 52.075, CPF nº 423.779.270-68, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.901,42
Triênio	R\$ 342,26
Adicional de Carga Horária 20 horas	R\$ 1.724,64
Gratificação Regência de Classe (adicional) art.95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 689,86
Gratificação Regência de Classe Hora Normal - art.95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 760,57
Gratificação Regência de Classe – RC-2 - art. 95, § 1º, da LC 012/99	R\$ 240,44
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 721,33
Triênio alteração carga horária	R\$ 103,48
Total dos Proventos	R\$ 6.484,00

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 007/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1293/18 de 07.12.2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
37	LUCAS MARIANI TRINDADE
38	DEYSE MACHADO DE BRIDA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 013/2018

Aprova o projeto "**Alimentação Saudável – Modalidade 1**" a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Alimentação Saudável – Modalidade 1**", no valor total de R\$ 123.498,48 (cento e vinte e tres mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)



RESOLUÇÃO CMDI Nº 014/2018

Aprova o projeto "**Oficina de Memória**" a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Oficina de Memória**", no valor total de R\$ 32.079,10 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e dez centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 015/2018

Aprova o projeto "**Ser e Pertencer**" a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Ser e Pertencer**", no valor total de R\$ 81.037,53 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e tres centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 016/2018

Aprova o projeto "**Oficina de Fisioterapia**" a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Oficina de Fisioterapia**", no valor total de R\$ 17.261,51 (dezesse mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.



Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2018

Divulga o resultado da eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – biênio 2018/2020, realizada em 28 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995; divulga resultado do fórum da eleição das entidades da sociedade civil, realizado em 28 de novembro de 2018, no Salão Ouro Negro – Paço Municipal,

DIVULGA:

Art. 1º Relação das entidades e organizações de assistência social, representantes dos usuários de assistência, eleitos no fórum eletivo realizado em 28 de novembro de 2018:

I- Entidades: Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC, Bairro da Juventude, Grupo Pela Unidade Infanto Juvenil de Onco- Hematologia- GUIDO, Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL, Associação Beneficente Nossa Casa e Associação Beneficente ABADÉUS.

II- Usuários :

Titular : Alessandro Marques,	Suplente: Kelli de Fátima Teixeira da Silva
Titular: Kálita Maciel Amaral,	Suplente: Antônio Carlos Mello
Titular: Tatiana Costa Camilo,	Suplente: Elisandra de Jesus dos Santos

Ficando classificadas para posterior suplência as usuárias Daiane Luciano Vieira da Silva e Márcia Maria das Neves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de dezembro de 2018.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS (Gestão 2016-2018)

Avisos de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

AUTOS DE ARREMATÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 206/PMC/2018

(Processo Administrativo Nº. 532088)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da DIRETORIA DE PATRIMONIO leva ao conhecimento dos interessados que, no AUTOS DE ARREMATÇÃO do leilão supramencionado são feitas as seguintes retificações:

Lote 01 arrematado por: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Onde se lê:



“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.116, de 19 de dezembro de 2017...”

Lote 07 arrematado por: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.116, de 19 de dezembro de 2017...”

Lote 22 arrematado por: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.218, de 06 de junho de 2018...”

Lote 12 arrematado por: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.115, de 19 de dezembro de 2018...”

Lote 13 arrematado por: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.115, de 19 de dezembro de 2018...”

Lote 14 arrematado por: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.115, de 19 de dezembro de 2018...”

Lote 24 arrematado por: DELFINO MARTINS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.216, de 06 de junho de 2018...”

Lote 25 arrematado por: DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.039, de 20 de outubro de 2017...”

Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de dezembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - LEILOEIRA ADMINISTRATIVA (assinado no original)

AUTOS DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 254/PMC/2018

(Processo Administrativo Nº. 536454)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através da DIRETORIA DE PATRIMONIO leva ao conhecimento dos interessados que, no AUTOS DE ARREMATAÇÃO do leilão supramencionado são feitas as seguintes retificações:

Lote 01 arrematado por: DOUGLAS COSTA DA ROSA.



Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.119, de 19 de dezembro de 2017...”

Lote 03 arrematado por: RAFAEL NUNES PACHECO.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.111, de 19 de dezembro de 2017...”

Lote 04 arrematado por: DOUGLAS COSTA DA ROSA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.118, de 19 de dezembro de 2017...”

Lote 13 arrematado por: QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.2220, de 08 de junho de 2018...”

Lote 14 arrematado por: QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.976, de 05 de setembro de 2017...”

Lote 15 arrematado por: QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Onde se lê:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017...”

Leia-se:

“...autorizado pela Lei Municipal nº. 7.215, de 06 de junho de 2018...”

Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de dezembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - LEILOEIRA ADMINISTRATIVA (assinado no original)